

Nº 0583/TERMO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente em exercício, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF/MF n.º 435.041.169-00 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **SIDNEY CARLOS MARQUES**, portador do RG n.º 1.674.157-4/PR e CPF n.º 275.618.369-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **ÂNGULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.642.286/0001-15, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, 72, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **PEDRO VICENTIN**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 77/2014 de 09/09/2014 e processo protocolado sob n.º 13.316.892-3, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **08 (oito)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **ÂNGULO**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural -

MAF/DVCO



PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Andressa Yuka Sonoo, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Djalma Timóteo da Silva - dsilva@cohapar.pr.gov.br - (44) 3227-5162

II - EMATER:

- Ernesta Cogo - ernestacogo@emater.pr.gov.br - (44) 3293-7400

III - MUNICÍPIO:

- Rogerio Aparecido Bernardo - prefeitura@ângulo.pr.gov.br - (44) 9997-7399



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

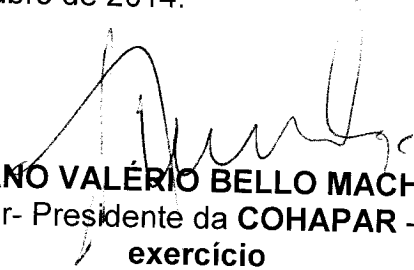
As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 01 de Outubro de 2014.




PEDRO VICENTIN
Prefeito(a) Municipal de **ÂNGULO**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** – em
exercício



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**

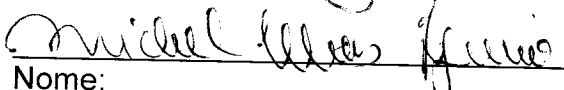


SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR** –
em exercício

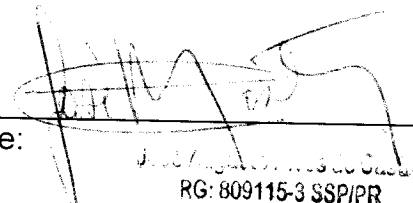


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

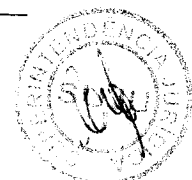
Testemunhas:



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **CPF: 051.155.124-09**
RG: 9.001.428-5



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **RG: 809115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº 0583/TERMO/2014

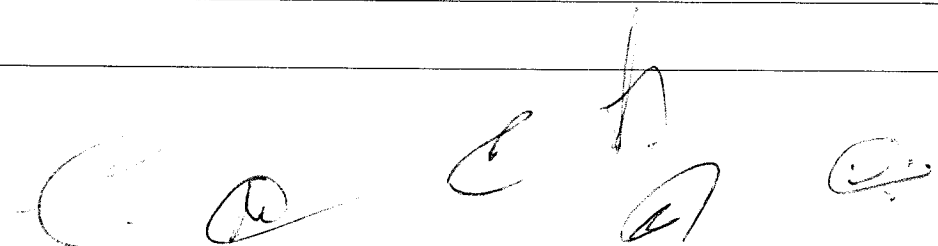
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **ÂNGULO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de ÂNGULO			CNPJ/MF 95.642.286/0001-15	
Endereço: Av. Valério Osmar Estevão, 72	Município ÂNGULO	UF PR	CEP 86755-000	Telefone (44) 3256-1133
Web site: www.angulo.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura@angulo.pr.gov.br		
Nome do Responsável: PEDRO VICENTIN				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
SIDNEY CARLOS MARQUES				
RG: 1.674.157-4/PR	CPF 275.618.369-53	Cargo Diretor de Programas e Obras em exercício		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

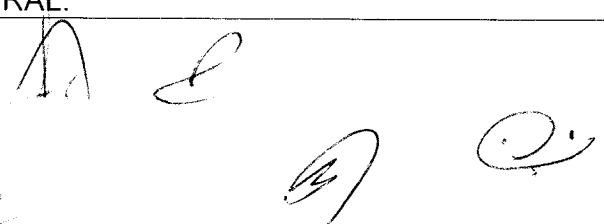
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 08 (oito) unidades habitacionais, na zona rural do município de ÂNGULO, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 08 (oito) unidades habitacionais, na zona rural do município de ÂNGULO.	08	10/2014 à 10/2016

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	08 FAMÍLIAS	4 MESES
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	08 PROCESSOS	4 MESES
3	PRÉ-OBRAS	08 FAMÍLIAS	2 MESES
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	08 UNIDADES HABITACIONAIS	12 MESES
5	PÓS-OBRAS	08 FAMÍLIAS	2 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTÍCIPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;



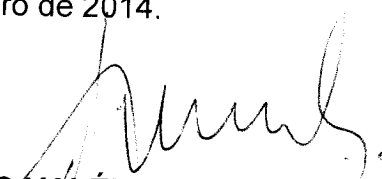
V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.


Curitiba, 01 de Outubro de 2014.



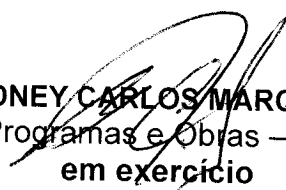
PEDRO VICENTIN
Prefeito(a) Municipal de **ÂNGULO**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** – em
exercício



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR** –
em exercício



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – **SEAB**

no município de Nova Esperança, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 74/2014 de 01.09.2014. **Processo:** 13.300.828-4.

R\$ 72,00 - 96007/2014

Extrato do Convênio nº 0590/CONV/2014 - Participes: COHAPAR, e o Município de Sertaneja.

Objeto: Viabilizar a construção do empreendimento Conj. Hab. Sertaneja I - 7ª Etapa - 2ª Fase, com 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrícula nº 12.612 do CRI de Cornélio Procopio, com 30.000,00 m², no município de Sertaneja, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Atas de RD nº 10/2014 de 17.02.2014 e 78/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.065.172-0.

R\$ 72,00 - 95988/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0587/TERMO/2014 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de PRADO FERREIRA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de 7 unidades habitacionais rurais, na zona rural do município de Prado Ferreira, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMMV.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.305.076-0.

R\$ 72,00 - 96013/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0589/TERMO/2014 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de TAMARANA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de 17 unidades habitacionais na zona rural do município de Tamarana, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMMV.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.305.533-9.

R\$ 72,00 - 95903/2014

Extrato de Termos de Cooperação

Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Objeto: Desenvolver ações em parceria, objetivando a conclusão de unidades habitacionais, na zona rural dos municípios abaixo mencionados, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os referidos municípios, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMMV.

Dos Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.

MUNICÍPIOS	Termo Nº	Nº uds	Data °
ÂNGULO	0583/TERMO/2014	8	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.316.892-3. Prazo: 24 meses.		
BOA VISTA DA APARECIDA	0584/TERMO/2014	10	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.312.922-7 Prazo: 24 meses.		
ITAGUAJÉ	0585/TERMO/2014	13	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.307.755-3. Prazo: 24 meses.		
MIRASELVA	0586/TERMO/2014	09	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.305.383-2. Prazo: 24 meses.		

R\$ 216,00 - 95724/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Santa Helena I - Distrito Esquina Céu Azul (1ª Etapa), com 41 unidades, localizado no município de Santa Helena, Estado do Paraná. (LP 31072)

R\$ 24,00 - 95993/2014

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 039/2014

OBJETO: Prestação de Serviços de outsourcing de impressão, contemplando disponibilização de equipamentos, insumos e manutenção (exceto papel), conforme "Termo de Referência" constante no Anexo D deste Edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 240.426,00

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/10/2014, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br

Curitiba, 02 de Outubro de 2014.
 Cintia Regina Marinoni
 Pregoeira

R\$ 96,00 - 96036/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPAGAS 008/2014

CONTRATADO: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ: 10.965.693/0001-00

OBJETO: registro dos preços para locação de veículos utilitários e leves (passeio) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no edital de licitação e seus anexos.

VALOR: R\$ 643.998,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2014

DATA: 12/09/2014

R\$ 72,00 - 96083/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPAGAS 008/2014

CONTRATADO: REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 85.490.746/0001-83

OBJETO: registro dos preços para locação de veículos utilitários e leves (passeio) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no edital de licitação e seus anexos.

VALOR: R\$ 644.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2014

DATA: 23/09/2014

R\$ 72,00 - 96084/2014

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 134/2014

CONTRATADO: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ: 10.965.693/0001-00

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos utilitários e leves (passeio), de acordo com as especificações técnicas dispostas no Anexo "Termo de Referência - Especificações Técnicas" do Pregão Presencial Compagas nº 004/2014.

VALOR: R\$ 517.700,76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2014

DATA: 18/09/2014

R\$ 72,00 - 96088/2014

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 139/2014

CONTRATADO: MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.762.976/0001-55

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar o Programa COMPAGAS de Comunicação com a Comunidade nas regiões de Carambei e Castro, por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Lote 2.

VALOR: R\$ 153.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2014 e Ata de Registro de Preços COMPAGAS 003/2014

DATA: 01/10/2014

R\$ 96,00 - 95446/2014

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 035/2014

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 035/2014, cujo objeto é a aquisição de 3.000 (três mil) placas de sinalização para RDGN, sem instalação, tamanho 600 x 400mm, conforme especificações técnicas dispostas no Anexo "Termo de Referência - Desenho - DE-69-983-CPG-002".

A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa CORREA E KOCH LTDA - ME - CNPJ 19.436.961/0001-71 - valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
 Curitiba/PR, 29/09/2014.

FABIO AUGUSTO NORCIO
 Diretor de Administração e Finanças

R\$ 72,00 - 96405/2014